APROVADO
A Secretária para Providenciar
EM 08/06/22
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

INDICAÇÃO N° 002/2022 – R.C.S. – ROBSON CASTRO DA SILVA - PSD

Protocolo nº 275/2022
Em 07/06/2022
ás 09:25 horas
CÂMARA MUNICIPAL
COCALZINHO DE GOIÁS - GO

Cocalzinho de Goiás, 03 de JUNHO de 2022.

"INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL QUE VIABILIZE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M, CRIADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014".

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 66, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência, propor a presente INDICAÇÂO, para que o mesmo depois de submetido à apreciação do Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo para que tome as devidas providencias.

JUSTIFICATIVA:

Cocalzinho de Goiás, possui por meio da Lei Municipal Nº 667 de 10 de Dezembro de 2014, o Serviço de Inspeção Municipal S.I.M, destinado à inspeção e fiscalização sanitária, para a industrialização e beneficiamento de alimentos e bebidas destinados a consumo humano de origem animal ou vegetal.

Este serviço visa garantir segurança e qualidade na produção e processamentos de produtos agrícolas, para que além de serem seguros em seu consumo, possam ser comercializados sem impedimentos, dos quais tem sofrido os produtores rurais, para distribuírem seus produtos, pela ausência deste serviço.

Deste modo, o serviço garante também maior movimentação econômica, aos diversos produtores rurais e locais do Município, bem como garante produtos de qualidade produzidos dentro de Cocalzinho de Goiás.

Portanto, reconhecendo a fundamental importância destas inspeções, solicito que seja viabilizado, pelo Poder Executivo, o pleno funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal S.I.M, a fim de sanar os problemas apresentados e levar

alimentos e produtos de qualidade e segurança não só a população Cocalzinhense, mas também proporcionar maiores zonas de comércio aos produtores locais.

SALA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos três dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois. (03/06/2022)

Robson Castro da Silva
Vereador– PSD